

LEI Nº. 2.696/09

EM: 22 DE SETEMBRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicada no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.696/09
no período de 22/09/09 a 28/09/09
Gsia. 22 de setembro de 2009

“AUTORIZA CONVÊNIO COM A SAMMAAR – SOCIEDADE AMIGOS MENINOS, MENINAS ADOLESCENTES APRENDIZES DE RUBIATABA e dá outras providências.”


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

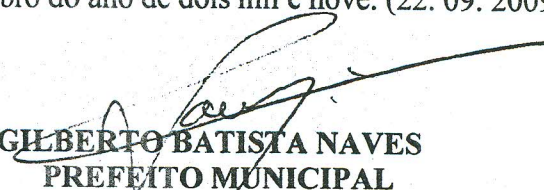
Art. 1º. Fica o Município de Goianésia, autorizado a firmar convênio com a Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, SAMMAAR – SOCIEDADE AMIGOS MENINOS MENINAS ADOLESCENTES APRENDIZES DE RUBIATABA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.305.432/0001 – 73, com sede administrativa à Av. Jataí – s/n – Santa Fé, Rubiataba – Goiás, concedendo-lhe através deste convênio uma subvenção na importância de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), pagas em 11 parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a partir do mês de fevereiro do corrente exercício, necessária a manutenção de menores do Município de Goianésia, naquela instituição.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação: 14. = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 1402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – 08 – ASSISTENCIA SOCIAL – 08 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 08 122 1023 – PROGRAMA D EMODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 08 122.1023.4090 – APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, constante no orçamento deste exercício, podendo o Chefe do Poder Executivo promover a suplementação necessária, através de crédito aditivo suplementar.

Art. 3º. O convênio de que trata esta lei será firmado pelo prazo de onze meses, contados a partir de fevereiro deste ano, encerrando-se em 31 de dezembro de 2009, podendo, no caso de prorrogação, as despesas serem empenhadas em dotação similar, existente no orçamento dos exercícios posteriores.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove. (22. 09. 2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL